

Senado mantém competências dos juizados de pequenas causas

22/08/2024

O Plenário do Senado aprovou nesta quarta-feira (21/8) o projeto que mantém as competências dos juizados de pequenas causas cíveis, dispensando a necessidade de lei específica prevista no Código de Processo Civil. De iniciativa da deputada Laura Carneiro (PSD), o [PL 3.519/2019](#) foi relatado pelo senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB) e segue agora para sanção da Presidência da República.

O projeto altera o CPC ([Lei 13.105, de 2015](#)) para confirmar as competências dos juizados especiais cíveis. Pelo atual código, uma nova lei deveria definir quais as causas seriam de competência desses juizados.

Assim, fica valendo a [Lei 9.099, de 1995](#), que atribui aos juizados a conciliação, processo e julgamento das ações cíveis de menor complexidade e de valor até 40 salários mínimos.

O projeto da Câmara retira do texto do Código de Processo Civil a necessidade de edição de lei específica. Segundo explica o relator, o mesmo artigo do código que menciona essa necessidade mantém a competência dos juizados especiais cíveis para o processamento e julgamento das pequenas causas. Assim, seria desnecessária essa menção. *Com informações da Agência Senado.*

Clique [aqui](#) para ler o texto inicial do projeto aprovado

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-22/senado-mantem-competencias-dos-juizados-de-pequenas-causas/>



Senado manteve competências de juizados de pequenas causas